



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**TERMO DE REFERENCIA**

**SERVIÇO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de até 50 (cinquenta) auxiliares de limpeza mensal, para execução de trabalhos rotineiros de limpeza geral das escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino de Charqueadas RS, pelo período de 12 meses.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS:** execução de trabalhos rotineiros de limpeza geral das escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino de Charqueadas RS.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS SERVIÇOS:** a prestação dos serviços de limpeza, nos locais fixados pela secretaria de educação, envolve a alocação, pela contratada, de mão-de-obra capacitada para:

- A) Conservar e organizar no que se refere a limpeza de todas as salas da escola, incluindo refeitório, cozinha, salas administrativas, sala de reuniões e outras dependências que se fizer necessária para a manutenção e conservação da limpeza no ambiente escolar;
- B) Limpar banheiros, em especial aos vasos sanitários, incluindo assento, tampa e o entorno do vaso, bem como as pias, paredes e pisos;
- C) Trajar o uniforme fornecido pela empresa, mantendo sempre limpo e em boas condições de uso;
- D) Recolher o lixo aos depósitos colocando-os em recipientes apropriados;
- E) Limpar diariamente as lixeiras em todos os lugares, mantendo as lixeiras dos banheiros sempre limpas, recolhendo os lixos sempre que for necessário;
- F) Varrer e limpar diariamente as calçadas, corredores, patio e paredes das escolas;
- G) Lavar janelas, vidros, espelhos e persianas;
- H) Avisar sempre com antecedência a falta dos produtos para que o assessor da secretaria responsável possa providenciar;
- I) Fechar portas, janelas e vias de acesso;
- J) Executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- a) Jornada de trabalho: segundas às sexta-feiras, respeitadas as 40 horas semanais, sem labor em horário noturno; Não será permitido realização de horas extras. Se houver necessidade de prestação de serviços aos sábados, domingos, ou feriados deverá haver a compensação de horas.
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.
- c) O material de limpeza será fornecido pelo CONTRATANTE.

Os Serviços serão executados nas escolas da rede municipal, de ensino infantil, nos endereços relacionados a seguir:

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Osmar Holf Pacheco**  
Endereço: loteamento Guaíba city.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires.**  
Endereço: Rua Salgueiro nº41 – Parque das Laranjeiras

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Otávio Reis.**  
Endereço: Rua Rio Branco nº 170 – bairro Otilia

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Freitas de Andrade**  
Endereço: Rua Profª Alvidia da Silva Costa nº 120 – Bairro Sul América

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Pio XII**  
Endereço: Rua Pará, nº 187 – Centro

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Octávio Lázaro**  
Endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 1786 – Vila Rosa

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Horácio Prates**  
Endereço: Rua Sepé Tiaraju, s/n – Centro

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Dornelles**  
Endereço: Rua Santo Antônio, s/n – Bairro Santo Antônio

**Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel**  
Endereço: Av. Salgado Filho, nº 2250 - Bairro São Miguel

**Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**  
Endereço: Av. Salgado Filho, nº 2170 - Bairro São Miguel

**Escola Municipal de Educação Infantil Tia Filó**  
Endereço: Rua Uruguai, nº 447 – Bairro Sul América



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**



**Escola Municipal de Educação Infantil Nei Berbigier**  
Endereço: Rua José Rui de Ruiz, nº 1010 – Centro

**Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio**  
Endereço: Rua Arantes do Nascimento, nº 445 – Bairro Santo Antônio

**Escola Municipal Maternal e Jardim da Infância Mônica**  
Endereço: Núcleo C 78, s/n – Vila AFP

**Escola Municipal de Educação Infantil Flora Heberle.**  
Endereço: Rua Francisco Souza de Araujo, nº 175 – Vila Rosa

**Escola Municipal de Educação Infantil Santa Barbara**  
Endereço: Rua Dr. João Pacheco do Nascimento nº 71 – Centro

**Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Carmo Fanfa Florisbal**  
Endereço: Rua General Balbão, nº 50 - Centro

**Escola Municipal de Educação Infantil Ivone de Souza Guerreiro**  
Endereço: Bairro Parque Manoel João

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Otávio Reis 2.**  
Endereço: Rua Rio Branco – bairro Otilia

**Secretaria Municipal de Educação.**  
Endereço: Av Cruz de Malta, nº 1610 – bairro Centro

  
Cilene de Avila Carvalho  
Secretaria da Educação  
Prefeitura de Charqueadas  
Portaria nº 04/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**TERMO DE REFERENCIA**

**SERVIÇO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de até 30 (trinta) auxiliares de cozinha para produção de refeições nas escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino de Charqueadas RS, pelo período de 12 meses.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS:** execução de trabalhos rotineiros e produção de refeições nas escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino de Charqueadas RS.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS SERVIÇOS:** a prestação dos serviços de auxiliares de cozinha, nos locais fixados pela secretaria de educação, envolve a alocação, pela contratada, de mão-de-obra capacitada para:

- a) Garantir aos escolares uma alimentação de qualidade, tanto no que se refere à questão nutricional quanto à higiênico sanitária;
- b) Produzir refeições de acordo com cardápios e seguindo as boas práticas de manipulação;
- c) Ofertar a alimentação produzida, garantido o consumo adequado dos alimentos;
- d) Executar tarefas ligadas à área de pré-preparo e preparo de alimentos, entre elas: recebimento, higienização e armazenamento de alimentos, controle de estoque (organização e validade);
- e) Realizar sempre que solicitado, serviços de copa (fazer café, servir água, servir refeições e outros);
- f) Fazer a limpeza periódica de utensílios e equipamentos em geral;
- g) Executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- d) Jornada de trabalho: segundas às sexta-feiras, respeitadas as 40 horas semanais, sem labor em horário noturno; Não será permitido realização de horas extras. Se houver necessidade de prestação de serviços aos sábados, domingos, ou feriados deverá haver compensação de horas.
- e) Outras: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Licitações e Contratos	
Fl.	Num.
09	12

- f) O material de limpeza será fornecido pelo CONTRATANTE.

Os Serviços serão executados nas escolas da rede municipal, de ensino infantil, nos endereços relacionados a seguir:

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Osmar Holf Pacheco**  
Endereço: loteamento Guaíba city.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires.**  
Endereço: Rua Salgueiro nº41 – Parque das Laranjeiras

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Otávio Reis.**  
Endereço: Rua Rio Branco nº 170 – bairro Otilia

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Freitas de Andrade**  
Endereço: Rua Profª Alvidia da Silva Costa nº 120 – Bairro Sul América

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Pio XII**  
Endereço: Rua Pará, nº 187 – Centro

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Octávio Lázaro**  
Endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 1786 – Vila Rosa

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Horácio Prates**  
Endereço: Rua Sepé Tiaraju, s/n – Centro

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Dornelles**  
Endereço: Rua Santo Antônio, s/n – Bairro Santo Antônio

**Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel**  
Endereço: Av. Salgado Filho, nº 2250 - Bairro São Miguel

**Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**  
Endereço: Av. Salgado Filho, nº 2170 - Bairro São Miguel

**Escola Municipal de Educação Infantil Tia Filó**  
Endereço: Rua Uruguai, nº 447 – Bairro Sul América

**Escola Municipal de Educação Infantil Nei Berbigier**  
Endereço: Rua José Rui de Ruiz, nº 1010 – Centro

**Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio**  
Endereço: Rua Arantes do Nascimento, nº 445 – Bairro Santo Antônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Licitações e Contratos	
Pl.	Pub.
10	10

**Escola Municipal Maternal e Jardim da Infância Mônica**  
Endereço: Núcleo C 78, s/n – Vila AFP

**Escola Municipal de Educação Infantil Flora Heberle.**  
Endereço: Rua Francisco Souza de Araujo, nº 175 – Vila Rosa

**Escola Municipal de Educação Infantil Santa Barbara**  
Endereço: Rua Dr. João Pacheco do Nascimento nº 71 – Centro

**Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Carmo Fanfa Florisbal**  
Endereço: Rua General Balbão, nº 50 - Centro

**Escola Municipal de Educação Infantil Ivone de Souza Guerreiro**  
Endereço: Bairro Parque Manoel João

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Otávio Reis 2.**  
Endereço: Rua Rio Branco – bairro Otilia

  
Silvia de Avila Carvalho  
Secretária da Educação  
Prefeitura de Charqueadas  
Portaria nº 04/2021